



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Gabinete do Conselheiro Durval Ângelo*

**Processo n.:** 1.031.632  
**Natureza:** Representação  
**Representante:** Vereador Fernando Henrique Guimarães  
**Representado:** Prefeitura Municipal de Abaeté  
**Referência:** Documentação protocolizada sob o n. 5131110, encaminhada por Armando Greco Filho, Prefeito Municipal.

À Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão

Considerando a documentação apresentada pelo Prefeito do Município de Abaeté, juntada às fls. 442/495, encaminho os autos para análise dessa Unidade Técnica.

Tendo em vista decisão que suspendeu as portarias em caráter cautelar, determino seja dada prioridade à análise técnica.

Ato contínuo, sejam os autos enviados ao Ministério Público junto ao Tribunal para manifestação.

Tribunal de Contas, 09 de novembro de 2018.

Conselheiro Durval Ângelo  
Relator